

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos:

Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Odilon Filho – PEM.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde:

Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Masamy Eda – PMDB;
Deputado Chico Mozart – PRP; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Deputado Chicão da Silveira – PP;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Naldo da Loteria – PSB;
Deputada Chico Mozart – PRP;
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL:

Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Joaquim Ruiz – PTN;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Odilon Filho – PEM; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas:

Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

Deputado Zé Galeto – PRP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC; e
Deputado Gabriel Picanço – PRB.

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Izaias Maia – PT do B.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Izaias Maia – PT do B;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias:

Deputado Joaquim Ruiz – PTN;
Deputado Izaias Maia – PT do B;
Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
Deputada Lenir Rodrigues – PPS.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

Deputado Masamy Eda – PMDB;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Chicão da Silveira – PP;
Deputado Ângela Águida Portella – PSC; e
Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

Deputada Ângela Águida Portella – PSC;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS; e
Deputado Masamy Eda – PMDB.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Deputado Gabriel Picanço – PRB;
Deputado Masamy Eda – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jânio Xingu – PSL; e
Deputado Brito Bezerra – PP

Comissão de Ética Parlamentar:

Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Mecias de Jesus – PRB.
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputado Izaias Maia – PT do B.
Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz – PTN; e
2º - Deputado Chicão da Silveira – PP.

Comissão de Defesa do Consumidor:

Deputado Chico Mozart – PRP;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Chicão da Silveira – PP;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Evangelista Siqueira – PT.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Telefone: (95) 3623-6665 | (95) 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

Atos Administrativos

- Resoluções nº 2134 a 2145/2016 - DGP 02

Atos Legislativos

- Proposta de Emenda a Constituição nº 011/2016 03

- Autógrafo ao Projeto de Lei nº 034/2016 04

- Projeto de Lei nº 101/2016 04

- Decreto Legislativo nº 014/2016 04

- Projeto de Decreto Legislativo nº 023/2016 04

- Requerimento nº 060/2016 05

- Indicações nº 354 e 356 a 361/2016 05

Atas Plenárias

- Ata da 2521ª Sessão Ordinária - Íntegra 07

ATOS ADMINISTRATIVOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 02134/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Argelia Cavalcante dos Prazeres**, matrícula 16758, a partir de 01 de agosto de 2016, do Cargo Comissionado de Assistente II CM-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02135/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Argelia Cavalcante dos Prazeres, matrícula 16758, a partir de 01 de agosto de 2016, para exercer o cargo comissionado de Assistente I CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02136/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Deboryn Sarmiento Mac Donald**, matrícula 16722, a partir de 01 de agosto de 2016, do Cargo Comissionado de Assistente I CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02137/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Deboryn Sarmiento Mac Donald, matrícula 16722, a partir de 01 de agosto de 2016, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar II CM-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº

009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02138/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **Maria Aparecida Franca Bastos**, matrícula 16759, a partir de 01 de agosto de 2016, do Cargo Comissionado de Assessor II CM-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02139/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Maria Aparecida Franca Bastos, matrícula 16759, a partir de 01 de agosto de 2016, para exercer o cargo comissionado de Assessor III CM-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02140/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Norberto Wagner da Silva Bezerra**, matrícula 16712, a partir de 01 de agosto de 2016, do Cargo Comissionado de Assistente I CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2016.

Deputado Jalser Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02141/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Norberto Wagner da Silva Bezerra, matrícula 16712, a partir de 01 de agosto de 2016, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar II CM-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02142/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Vera Lucia Tocantins Marques, matrícula 10632, a partir de 01 de agosto de 2016, do Cargo Comissionado de Assistente Parlamentar II AP-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02143/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Vera Lucia Tocantins Marques, matrícula 10632, a partir de 01 de agosto de 2016, para exercer o cargo comissionado de Assistente Parlamentar I AP-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02144/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Winglio Stuart Rego, matrícula 16697, a partir de 01 de agosto de 2016, do Cargo Comissionado de Assessor II CM-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02145/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Winglio Stuart Rego, matrícula 16697, a partir de 01 de agosto de 2016, para exercer o cargo comissionado de Assessor III CM-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 02 de setembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 011, DE 2016.

Acrescenta o art. 27-A, com seus parágrafos, e art. 27-B ao Texto Constitucional vigente.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e ela, nos termos do Art. 39, § 3º da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Art. 1º O Texto Constitucional vigente passa a vigorar acrescido do art. 27º-A, e seus parágrafos, e art. 27º-B, com a seguinte redação:

Art. 27-A. *Os servidores públicos efetivos das empresas públicas estaduais que forem extintas ou federalizadas passarão a compor o quadro em extinção do Executivo Estadual, sendo redistribuídos de acordo com a compatibilidade laboral e a conveniência da administração. (AC)*

§ 1º - *Aos servidores públicos que exercem suas funções continuamente, desde 31 de dezembro de 1992, em empresas públicas extintas ou federalizadas serão garantidos os direitos trabalhistas de acordo com as legislações trabalhistas aplicáveis. (AC)*

§ 2º - *O Governo do Estado criará um plano para de incentivo à absorção dos trabalhadores de terceirizadas que exercem suas atividades a mais de 10 (dez) anos em empresas públicas extintas ou federalizadas. (AC)*

Art. 27-B. *O patrimônio remanescente da extinção ou federalização das empresas públicas terão como destinação prioritária o pagamento de direitos trabalhistas e contribuições previdenciárias de servidores.*

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda Constitucional visa Acrescenta os arts. 27-A, com seus parágrafos, e 27-B ao Texto Constitucional vigente.

A intenção do Legislador é fazer com que os trabalhadores das empresas públicas que forem extintas ou federalizadas:

- passem para quadro em extinção estadual, sendo realocados – no caso dos servidores efetivos;
- tenham os seus direitos trabalhistas garantidos – no caso dos servidores que exercem suas funções

continuamente, desde 31 de dezembro de 1992;
 c) sejam absorvidos – no caso dos trabalhadores de terceirizadas que exercem suas atividades a mais de 10 (dez) anos.

A PEC também prevê que a destinação do patrimônio remanescente dessas empresas públicas extintas ou federalizadas tenham por prioridade o pagamento de direitos trabalhistas de servidores.

Apresente PEC é relevante, pois fará com que trabalhos e trabalhadoras, pais e mães de família, que muito fizeram pelo nosso Estado não saiam com grandes prejuízos com os processos de extinção e/ou federalização das empresas públicas onde exercem suas funções. Um grande exemplo disso é o caso da Companhia Energética de Roraima, que perdeu recentemente a concessão de produção de energia – estando na iminência de ser extinta ou federalizada. Com a Companhia de Abastecimento de Água e Esgoto de Roraima não será diferente.

Dessa forma, pedimos aos pares que se sensibilizem com a presente Proposta de Emenda Constitucional, bem como rogamos pela aprovação desta.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2016.

Deputado **SOLDADO SAPIAO**

AUTÓGRAFOS - PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 034/16.

Dispõe sobre a isenção da taxa de estacionamento a usuários que comprovem compras efetuadas no valor correspondente a pelo menos dez (10) vezes o valor da taxa de estacionamento em shoppings centers no Estado de Roraima e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam dispensados do pagamento de taxas referentes ao uso de estacionamento, cobradas em complexos comerciais denominados shopping centers, instalados no Estado de Roraima, dos usuários que comprovem compras correspondentes a pelo menos dez vezes o valor da referida taxa.

§ 1º A gratuidade a que se refere o *caput* só será efetivada mediante apresentação de notas fiscais que comprovem as despesas efetuadas em estabelecimentos do complexo.

§ 2º Os documentos fiscais deverão, necessariamente, datar do mesmo dia em que o usuário requerer a gratuidade.

Art. 2º Ficam dispensados do pagamento de taxas de estacionamento os funcionários e prestadores de serviços que exerçam suas atividades laborais nos shopping centers, durante seu horário de trabalho.

Art. 3º A permanência do veículo do usuário, por 30 minutos no estacionamento do estabelecimento citado no art. 1º, deverá ser gratuita, cujo período deverá ser comprovado por emissão de bilhete ou documento emitido na entrada do respectivo shopping center.

Art. 4º Os shopping centers devem oferecer estrutura física e tecnológica adequada para cobrança e arrecadação das taxas de estacionamento, conforme preceitua o código de defesa do consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Augusto Antônio Martins, 30 de agosto de 2016.

Deputado **JALSER RENIER**

Presidente

Deputado **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Deputado **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 101/2016

Institui o Dia Estadual do Reeducando.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de agosto, como o Dia Estadual do Reeducando no Estado de Roraima.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania- SEJUC, realizará semana de programação alusiva aos Reeducandos e seus familiares

em cada local em que ele o mesmo esteja cumprindo sua pena.

Art. 3º A Semana Estadual do Reeducando constará de programação, que será desenvolvida pelo Governo do Estado e parceiros em várias áreas, cujas participações ocorrerá após prévias parcerias para realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária da SEJUC.

Art. 5º O Governo do Estado será o responsável em desenvolver toda programação durante toda essa semana, por meio de suas secretarias e parceiros.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Augusto Antônio Martins, 11 de Agosto de 2016.

Deputado **IZAIAS MAIA**

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/16

Susta a aplicação do Decreto nº 21.127 – E de 27 de junho de 2016, que altera o Regulamento do ICMS de Roraima, aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 190, inciso I, alínea “m” do Regimento Interno e art. 49, inciso V da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou o presente Decreto Legislativo e, assim, o promulgou:

Art. 1º Nos termos do art. 49, inciso V da Constituição Federal, art. 33, XX da Constituição do Estado, fica sustado o Decreto nº 21.127-E, de 27 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2789, página 5, que altera o regulamento do ICMS de Roraima, aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de agosto de 2016.

Dep. **JALSER RENIER**

Presidente

Dep. **NALDO DA LOTERIA**

1º Secretário

Dep. **MARCELO CABRAL**

2º Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2016.

Susta a aplicação do Decreto nº 21.127-E de 27 de junho de 2016 que altera o Regulamento do ICMS de Roraima, aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 190, inciso I, alínea m do Regimento Interno e art. 49, inciso V da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos do art. 49, inciso V da Constituição Federal, fica sustado o Decreto nº 21.127-E de 27 de junho de 2016 que altera o Regulamento do ICMS de Roraima, aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, Boa Vista — RR, 29 de agosto de 2016.

JALSER RENIER

Deputado Estadual

NALDO DA LOTERIA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo sustar a aplicação do Decreto nº 21.127-E do Poder Executivo de Roraima de 27 de junho de 2016 que altera o Regulamento do ICMS de Roraima, aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001. A Constituição Federal, em seu art. 49, inciso V, assim como o Regimento Interno desta Casa em seu art. 190, inciso I, alínea fundamentam a possibilidade jurídica para a apresentação e a apreciação de Projetos de Decreto Legislativo que visem à sustação de atos do Poder Executivo Estadual que excedam a sua

competência regulamentar.

Em relação ao Decreto nº 21.127-E, que modificou o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação — RICMS encontra-se repleto de vícios que demandam a sua imediata sustação.

Há aproximadamente 10 (dez) anos, após inúmeras e longas reuniões com os empresários dos segmentos do comércio atacadista e varejista de materiais de construção, o Estado de Roraima implantou o sistema de antecipação tributária com encerramento da tributação pra todos os produtos adquiridos e comercializados pelos empresários. As principais motivações para tal, foram a extinção por completo da sonegação fiscal por parte de alguns empresários do setor, bem como simplificação e uniformização da carga tributária e se de seus sistemas de escrituração fiscal.

A antecipação se dá com o pagamento, por ocasião da entrada da mercadoria no Estado, do imposto que deveria ser pago quando de suas vendas, ou seja, representa um recolhimento do imposto antes da venda da mercadoria.

Para implantação da referida sistemática de recolhimento, fez-se necessário, naquele momento, que os empresários realizassem inventário de seus estoques e o cálculo do imposto incidente sobre eles. Feito isso, o pagamento, também antecipado, do ICMS ocorreu de forma parcelada, em prazo acordado entre Fisco e os empresários.

Como consequência da nova modalidade de tributação, atualmente todo o estoque dos citados empresários encontram-se 100 % (cem por cento) com o imposto recolhido aos cofres do Estado, mesmo sem terem sido vendidos.

Com a edição do Decreto nº 21.127 foi extinta a antecipação pra todos os produtos e instituída a substituição tributária para a grande maioria, ficando uma minoria sujeita à tributação normal, com imposto sendo pago por ocasião da venda.

Ocorre que o mencionado Decreto, além do descumprimento a diversos dispositivos legais que serão mencionados, criou uma enorme dificuldade prática aos empresários, haja vista ser silente quanto aos procedimentos a serem adotados com relação as estoques e seus respectivos créditos tributários relativos às mercadorias que voltaram a receber tributação normal.

O principal ou único argumento utilizado pelo Fisco estadual para a edição do Decreto em comento é a edição do Convênio ICMS 92/2015. Ocorre que, salvo melhor juízo, até dispositivos do referido Convênio foram ignorados. Primeiro, porque em nenhum momento ele impõe a implantação da substituição tributária, mas tão somente lista os produtos passíveis de substituição tributária; outra porque o Convênio estabelece que deverá ser observada a legislação interna de cada unidade federada no tocante ao tratamento tributário do estoque de mercadorias ou bens incluídos ou excluídos dos regimes de substituição tributária ou antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

Vejamos o teor do Convênio, acerca dos dois itens:

“**Cláusula primeira.** Este estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativo às operações subsequentes”.

“**Cláusula quinta-A.** O contribuinte deverá observar a legislação interna de cada unidade federada no tocante ao tratamento tributário do estoque de mercadorias ou bens incluídos ou excluídos dos regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes”.

Registre-se ainda em relação ao citado Decreto, a completa inobservância ao que determina o § 7º do artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar 147/2014, ao estabelecer que a instituição de substituição tributária somente deve ocorrer mediante convênios celebrados entre os Estados e o Distrito Federal, após ouvido o Conselho gestor do Simples Nacional — GNS os representante dos segmentos econômicos envolvidos. Nenhuma dessas medidas foi realizada para justificar a edição do Decreto.

Como se não bastassem as anunciadas transgressões às disposições legais e convenientes, o inusitado decreto contém outras impropriedades absolutamente inconcebíveis, no que diz respeito à sua

vigência, porquanto inobstante editado no final de junho, retroage a 1º de janeiro, deixando os empresários completamente atônitos com relação às vendas de inúmeros produtos, por meio da elevação da Margem de Valor Agregado — MVA também de forma retroativa, em completo descumprimento ao ordenamento jurídico pátrio.

Portanto, o Decreto nº 21.127-E não respeita os princípios constitucionais da legalidade, anterioridade e irretroatividade tributária. A competência para expedir atos regulamentares, ou recomendar providências não pode ser compreendida como competência para complementar a Constituição Federal, muito menos como competência para inovar no campo legislativo. Melhor dizendo, não se reveste o ato ora referido de meio idôneo, para restringir direitos ou para criar obrigações.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo para sustar os efeitos do Decreto nº 21.127-E de 27 de Junho de 2016.

Palácio Antônio Martins, 29 de agosto de 2016.

JALSER RENIER

Deputado Estadual

NALDO DA LOTERIA

Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 060/2016

Excelentíssimo Senhor

Deputado Jaser Renier

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, de conformidade com o art. 1º, inciso III, art. 4º inciso IX, da CF/88, combinado com o disposto na norma do art. 164, inciso VIII, art. 168, art. 192, inciso I, alínea “b”; todos do Regimento Interno desta Augusta Casa requer de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, o deferimento da seguinte proposição:

OBJETO DA PROPOSIÇÃO: REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

MATÉRIA A DISCUTIR: SITUAÇÃO DOS IMIGRANTES VENEZUELANOS EM RORAIMA

DATA/HORÁRIO: 09.09.2016 - 9H

LOCAL: PLENARINHO DESTA AUGUSTA CASA

JUSTIFICATIVA

O Estado de Roraima vem acompanhando nos últimos meses um crescente número de migrantes venezuelanos nas ruas de Boa Vista e, em especial, na Cidade de Pacaraima. A presença de crianças e idosos nas ruas destas cidades chama atenção para a necessidade de discutir de forma ampla a situação dos imigrantes venezuelanos em nosso Estado.

A discussão não poderá perder de vista que se trata de questão humanitária, e como resolver a crescente demanda por serviços de saúde, educação, segurança e tantos outros serviços públicos que dependem não apenas da ação do poder público estadual, mas ações colaborativas entre as diversas instâncias de governo.

Esta Augusta Casa não pode deixar de participar do debate, de enfrentar as grandes questões que afeta o cotidiano de nosso estado, considerando o relevante papel exercido pela Assembleia Legislativa no desenvolvimento de Roraima e na defesa dos interesses da nossa população.

Por estas razões e por entender que a discussão do tema poderá contribuir para o entendimento da matéria e fundamentalmente solucionar os problemas pela crescente demanda de serviços, se faz necessária à realização da referida Audiência Pública. Solicito, portanto, de Vossa Excelência a aprovação desse requerimento.

Palácio Antônio Martins, 30 de agosto de 2016.

Evangelista Siqueira

Deputado Estadual – PT/RR

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 354/16

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento a Excelentíssima Senhora Governadora da seguinte **INDICAÇÃO:**

SUGERIR AO PODER EXECUTIVO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NA MANUTENÇÃO DA RR 321, LOCALIZADA NA REGIÃO DO BOM INTENTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. QUE SE ENCONTRA EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

A seguinte indicação foi motivada pela péssima condição da RR

321, a mesma se encontra com vários buracos e muita areia solta, trazendo riscos de morte para os produtores, pois já vem ocorrendo acidentes devido à má condição da estrada e também prejuízos, pelo fato de que os moradores não estão conseguindo trafegar com a sua produção.

A manutenção e de suma relevância para os agricultores que ali residem, pois e através dela que são realizadas as atividades cotidianas como transportar seus produtos para comercializarem nas feiras do município de Boa Vista e para outros estados. Esse e o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 24 de Agosto de 2016
ZÉ GALETO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 356/2016

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PADRE CALLERI**, localizada no Km 500, Novo Paraíso, no Município de Caracarái — RR.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de reforma na estrutura física do prédio da Escola Estadual Padre Calleri, localizada no Novo Paraíso, Km 500, no Município de Caracarái — RR, que, segundo informações de alunos e professores publicadas nos jornais de grande circulação do Estado, está em péssimas condições de habitação.

Nesse sentido, ressalta-se a gravidade da situação vivenciada pelos alunos, professores e funcionários da Escola, que estudam e trabalham em condições precárias, chegando ao extremo de espalhar baldes ao longo da Escola para conter as goteiras e a infiltração da água das chuvas, que no período de inverno tem ocorrido com frequência e de forma bastante rigorosa.

Dessa forma, percebe-se que a educação básica constitui um dos deveres primordiais do Estado e um direito fundamental de natureza social, motivo pelo qual deve ser alvo de políticas públicas preferenciais, que tenham por objetivo garantir a qualidade da educação pública e o seu acesso universal.

Neste diapasão, as boas condições das estruturas das instituições de ensino da rede pública devem ser alvo de atenção por parte do governo, com o fito de garantir aos alunos locais adequados e confortáveis para aprendizagem.

Assim, devemos trabalhar para garantir que os alunos da rede pública de ensino do Estado de Roraima tenham acesso a escolas com uma infraestrutura adequada e saudável, propicia a uma aprendizagem de qualidade.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias com a maior urgência possível, a fim de iniciar as obras de reforma da Escola Estadual Padre Calleri, dispensando às escolas do interior do Estado a mesma atenção que é dada às Escolas da Capital, garantindo à população roraimense uma educação básica de qualidade, sem qualquer distinção ou privilégios.

Palácio Antonio Martins, 29 de agosto de 2016.
MASAMY EDA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 357/2016

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias à **REATIVAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO**, localizada na BR 401, na região da Vila do Tucano, no Município de Bonfim - RR, considerando a crescente demanda de alunos moradores na região, que necessitam se deslocar para estudar em escolas das comunidades vizinhas.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de reativação da Escola Estadual Barão do Rio Branco, localizada na BR 401, na região da Vila do Tucano, no Município de Bonfim - RR, com o objetivo de atender os alunos moradores na região, que atualmente tem a frequência escolar prejudicada em virtude da necessidade de se deslocar para estudar nas escolas das comunidades vizinhas.

Tal demanda é uma reivindicação antiga dos moradores daquela região, que se sentem prejudicados pela necessidade de deslocar os filhos para as comunidades vizinhas na busca por educação, quando existe toda uma estrutura para ministrar aulas e atender os alunos perto de casa.

Neste sentido, ressalto que a educação básica constitui um dos deveres primordiais do Estado e um direito fundamental de natureza

social, motivo pelo qual deve ser alvo de políticas públicas preferenciais, que tenham por objetivo garantir a qualidade da educação pública e o seu acesso universal.

Assim, devemos trabalhar para garantir que os moradores de todas as localidades do Estado de Roraima tenham acesso à educação, com escolas de qualidade e próximas de casa, a fim de evitar o deslocamento, que muitas vezes é realizado de forma penosa, para estudar em escolas das comunidades vizinhas.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias com a maior urgência possível, a fim de reativar a Escola Estadual da Vila do Tucano, para atender os alunos moradores da região de forma digna e confortável.

Palácio Antonio Martins, 29 de agosto de 2016.
MASAMY EDA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 358/2016

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias à **REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO VILENA**, localizada na Vila Vilena, no Município de Bonfim - RR, considerando as péssimas condições da estrutura física do prédio, que tem prejudicado a qualidade e regularidade das aulas.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de reforma na estrutura física e elétrica do prédio da Escola Estadual João Vilena, localizada na Vila Vilena, no Município de Bonfim-RR, que, segundo informações dos alunos e funcionários, está em péssimas condições de habitação.

Neste sentido, ressalto que a educação básica constitui um dos deveres primordiais do Estado e um direito fundamental de natureza social, motivo pelo qual deve ser alvo de políticas públicas preferenciais, que tenham por objetivo garantir a qualidade da educação pública e o seu acesso universal.

Neste diapasão, percebe-se que as boas condições das estruturas das instituições de ensino da rede pública devem ser alvo de atenção por parte do Governo, com o fito de garantir aos alunos locais adequados e confortáveis para aprendizagem.

Assim, devemos trabalhar para garantir que os alunos da rede pública de ensino do Estado de Roraima tenham acesso a escolas com uma infraestrutura adequada e saudável, propicia a uma aprendizagem de qualidade.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias com a maior urgência possível, a fim de iniciar as obras de reforma da escola, cessando-se os prejuízos suportados pelos alunos, que não podem mais ser sacrificados pela mora administrativa.

Palácio Antonio Martins, 29 de agosto de 2016.
MASAMY EDA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 359/2016

INDICO, nos termos do art. 168, §1º, VI do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Roraima, a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, que determine aos órgãos competentes, com urgência, a adoção das providências necessárias à **INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR** que se encontram disponíveis no local há mais de dois anos e **REFORMA DO MURO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO**, localizada na Vila São Francisco, no Município de Bonfim - RR.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação se justifica pela necessidade de reforma na estrutura física do muro que protege as dependências da Escola Estadual São Francisco, localizada na Vila São Francisco, no Município de Bonfim-RR, com o objetivo de proteger e impedir a invasão por vândalos que depredam a estrutura e utilizam o local para usar drogas, dentre outras atividades ilegais.

No mesmo sentido, ressalta-se a necessidade de que seja providenciada a instalação de centrais de ar que há mais de dois anos permanecem sem uso, simplesmente pela falta de instalação nas salas de aula, privando os alunos do conforto que lhes é garantido.

Ressalto, ainda, que as centrais foram adquiridas pelo governo anterior e estão disponíveis no local, porém, há dois anos aguardam a instalação que ainda não foi providenciada pela atual gestão.

Neste sentido, ressalto que a educação básica constitui um dos deveres primordiais do Estado e um direito fundamental de natureza

social, motivo pelo qual deve ser alvo de políticas públicas preferenciais, que tenham por objetivo garantir a qualidade da educação pública e o seu acesso universal.

Neste diapasão, percebe-se que as boas condições das estruturas das instituições de ensino da rede pública devem ser alvo de atenção por parte do Governo, com o fito de garantir aos alunos locais adequados e confortáveis para aprendizagem.

Assim, devemos trabalhar para garantir que os alunos da rede pública de ensino do Estado de Roraima tenham acesso a escolas com uma infraestrutura adequada e saudável, propicia a uma aprendizagem de qualidade.

É necessário, desta forma, que o Governo do Estado de Roraima adote as providências necessárias com a maior urgência possível, a fim de iniciar as obras de reforma do muro da escola e instalação das centrais de ar que já se encontram disponíveis no local, cessando-se os prejuízos suportados pelos alunos, que não podem mais ser sacrificados pela mora administrativa.

Palácio Antonio Martins, 29 de agosto de 2016.

MASAMY EDA
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 360/2016

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento A Excelentíssima Senhora Governadora de seguinte indicação.

PEDE PROVIDENCIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NA CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PONTE DE MADEIRA LOCALIZADA NO KM 42 DA BR 432, ENTRE O PROJETO DE ASSENTAMENTO ANGELIM E A FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CARACARAI. QUE SE ENCONTRA TOTALMENTE INTRAFEGÁVEL.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma nova ponte será de grande relevância para o desenvolvimento do município, facilitando assim o ir e vir do produtor com sua produção, sanando o problema que tem afetado o cotidiano e o bem estar das famílias da região. Esperamos que esse anseio seja prontamente atendido, melhorando consideravelmente a trafegabilidade do local. Esse é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2016

ZÉ GALETO
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 361/2016

O parlamentar que a esta subscreve, e com base no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento A Excelentíssima Senhora Governadora de seguinte indicação.

PEDE PROVIDENCIAS NA MANUTENÇÃO DAS VICINAIS 05, 22, 27 LOCALIZADAS NO KM 55 DO MUNICÍPIO DE CARACARAI. QUE SE ENCONTRAM EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE.

JUSTIFICATIVA

A manutenção é uma reivindicação dos moradores para o restabelecimento do fluxo de transporte e também assegurar o escoamento da produção. Esperamos que esse anseio seja prontamente atendido, melhorando consideravelmente a trafegabilidade do local. Esse é o principal objetivo da presente indicação.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2016

ZÉ GALETO
Deputado Estadual

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2521ª SESSÃO, EM 09 DE AGOSTO DE 2016.
52º PERÍODO LEGISLATIVO DA 7ª LEGISLATURA.
 = ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR JALSER RENIER

Às nove horas do dia nove de agosto de dois mil e quinze, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima vigésima primeira Sessão Ordinária do quinquagésimo segundo período legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Convido o Senhor Deputado **Gabriel Picanço** para atuar como Primeiro-Secretário ad hoc.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** - Senhor

Presidente, há quórum regimental.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo-Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Izaías Maia** – Lida a Ata.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discuti-la, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis, permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** - O Expediente consta do seguinte, Senhor Presidente:

RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem Governamental nº 76, de 04/08/16, encaminhando para apreciação Projeto de Lei Complementar, que “Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 4.320/64 ou 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências”.

Ofício nº 1388, de 01/08/16, do Secretário-Chefe da Casa Civil, encaminhando cópia do Ofício nº 02019/2016/SEED/GAB/RR, de 15/07/2016, em resposta à Indicação nº 158/2016, de autoria do Deputado Jorge Everton.

RECEBIDOS DO TRINUNAL DE CONTAS:

Ofício Circular nº 08, de 01/08/16, do Presidente da Escola de Contas – TCE/RR, comunicando a realização do Curso de Administração Financeiro-Orçamentária e Contabilidade Pública, nos dias 28 e 29 de agosto do corrente, no auditório da Escola de Contas – ESCON, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

RECEBIDO DOS DEPUTADOS:

Indicação s/nº, de 04/08/16, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para a recuperação e drenagem da Vicinal 03, Município de Rorainópolis.

Indicação s/nº, de 04/08/16, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando ao Governo do Estado, para a recuperação de uma ponte situada na Vicinal 06, quilômetro 03, Município de Alto Alegre.

Indicação s/nº, de 04/08/16, da Deputada Aurelina Medeiros, encaminhando à Gerente Regional da Eletrobrás em Roraima, para serviço de poda ou corte de galhos de uma árvore, localizada ao lado de um poste da rede de alta tensão, situado na Rua Acácio do Vale, esquina com Rodrigues Coelho, Bairro São Pedro – RR.

Requerimento s/nº, de 03/08/16, da Deputada Lenir Rodrigues – Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde, requerendo a realização de Audiência Pública por esta Comissão, no dia 09/08/16, às 15h, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, para ouvir os representantes das Organizações Indígenas de Roraima.

Ofício nº 028, de 04/08/16, da Deputada Lenir Rodrigues – Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde, informando a realização de Audiência Pública, no dia 09 de agosto do corrente “Dia Internacional dos Povos Indígenas”, às 15h, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, para tratar sobre as demandas e principais propostas indígenas, referente ao exercício de seus direitos socioculturais no Estado de Roraima.

Memorando nº 069, de 26/07/16, do Deputado Jorge Everton, solicitando cópia integral do Projeto de Lei Complementar que culminou na LC nº 131/08.

Memorando nº 148, de 26/07/16, da Deputada Lenir Rodrigues, solicitando cópia das matérias que foram publicadas sobre suas ações, no período de janeiro a julho de 2016.

Memorando nº 049, de 03/08/16, do Deputado Zé Galeto, justificando sua ausência nas Sessões Ordinárias dos dias 02 e 03 de agosto do corrente ano.

Memorando nº 073 de 04/08/16, do Deputado Jorge Everton, justificando sua ausência na Sessão Ordinária do dia 04 de agosto do corrente ano.

Memorando nº 018 de 03/08/16, do Deputado Brito Bezerra – Líder do Governo, encaminhando relação de proposições para que, com maior brevidade possível, sejam incluídas na pauta da Ordem do Dia.

Memorando nº 018, de 03/08/16, do Deputado Brito Bezerra – Líder do Governo, solicitando a divulgação da Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DIVERSOS:

Ofício nº 864, de 29/07/16, da Secretaria de Estado da

Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, encaminhando o Relatório de Execução da Emenda Parlamentar Individual nº 053/14, relativo ao mês de Junho de 2016.

Ofício nº 02, de 02/08/16, da Coordenação do Curso de Comunicação Social – Jornalismo/UFRR, solicitando permissão para que o aluno Edson Pedroso da Silva possa obter informações na Assessoria de Comunicação desta Casa Legislativa para realização de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

Ofício nº 052, de 04/08/16, do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário, do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado de Roraima - SINTJURR, informando o nome das três pessoas sindicalizadas que fazem parte da comissão negociadora junto a esta Casa Legislativa, referente à feitura do Plano de Cargos, Salários e Carreira dos Servidores desta Casa de Leis.

Ofício Circular nº 030, de 02/08/16, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, solicitando Emendas Parlamentares destinadas aos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social.

Ofício Circular nº 039, de 03/08/16, da Delegacia Federal da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Estado de Roraima, convidando para participar da Plenária do Colegiado do Território de Identidade Rural Norte, que acontecerá nos dias 18 e 19 de agosto de 2016, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, no Município de Amajari.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Senhores Deputados e Senhoras Deputadas, quero informar aos senhores que recebemos uma carta, sobre a qual já foi dado ciência publicamente, inicialmente apresentada por uma das detentas que se encontram no comando de policiamento da capital. E eu gostaria de tornar pública uma denúncia que chegou a esta Casa ontem. A denúncia é que detentos da Operação Cartas Marcadas estariam sendo coagidos pelo Governo de Roraima para apresentarem delação falsa contra Deputados deste poder. Além da carta escrita por algumas detentas da operação, a advogada dos detentos entregou também áudios de controles, que já estão de posse da imprensa e também desta Casa, com duas horas e meia de gravação, contendo dentro do ato os procedimentos que estariam sendo adotados pelos advogados neste processo de investigação. Esses advogados teriam procurado as detentas para tentar coagi-las, no sentido de impulsioná-las a fazer uma delação. Esta Casa precisa tomar alguma providência contra esse tipo de ataque. Estamos agendando uma audiência com o Ministério Público Estadual para que a sociedade roraimense tome ciência do que de fato está acontecendo.

Eu, de antemão, já, solicito aos Senhores Deputados que peçam cópia do que foi apresentado nesta Casa e tomem ciência, na íntegra, sobre os áudios. Esta Casa também vai pedir um levantamento sobre a veracidade dos áudios apresentados aqui.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** procede à chamada.

O Senhor Deputado **Izaías Maia** – Senhor Presidente, demais Parlamentares aqui presentes, público em geral. Há um bom tempo a gente vem enfrentando o problema da energia. Eu posso até me tornar repetitivo, mas a situação a cada dia que passa vem se agravando. O Linhão Nacional de Tucuruí, podemos esquecer porque isso é coisa para cinco ou mais anos. Eu gostaria que vocês ouvissem atentamente o que eu vou ler para tirarem suas conclusões. Eu acho que o momento é de luta de todo o Estado de Roraima, principalmente, das forças federais deste Estado. Os municípios do Estado, que são atendidos pela CER podem ficar no escuro por tempo indeterminado. Isso porque a estatal perdeu a concessão de gerar o serviço do interior. A responsabilidade passa a ser da Boa Vista/Energia. E nós já tivemos demonstração de que a energia não está dando conta nem da capital. A CER perdeu o direito do serviço, através do despacho publicado no Diário Oficial da União, na última sexta-feira, pelo Ministro de Minas e Energia, Fernando Coelho Filho. Por conta disso, o Governo de Roraima está impedido legalmente de fazer aportes financeiros e desembolsar recursos para manutenção da geração e distribuição de energia para o interior do Estado, que já é bastante sofrida. A Boa Vista/Energia deve assumir os trabalhos provisoriamente, até que se tenha um novo concessionário ou até 31 de dezembro de 2017 ou o que ocorrer primeiro. A Companhia Energética de Roraima informou que 30% dos serviços essenciais estão sendo mantidos pela empresa e em algumas localidades pode ocorrer demora no atendimento aos consumidores devido à redução de técnicos em campo, por conta da paralisação. Mas o atendimento aos municípios permanece com o envio de combustível às localidades com o sistema isolado e reparos da rede. Lembro, também, que devemos milhões de reais à Distribuidora PETROBRAS, que recebemos o combustível

através de uma liminar. Essa liminar pode cair a qualquer momento e, se não pudermos pagar a dívida que temos, o corte será total. Em relação aos trabalhadores da CERR, o Governo do Estado se comprometeu em honrar o pagamento dos servidores, previsto para a próxima quarta-feira, dia 10, até que um novo fato aconteça. Com a transição da empresa os trabalhadores continuarão nos seus postos de trabalho aguardando o posicionamento oficial do Executivo Estadual, que ajuizou ação junto à justiça federal para suspender os efeitos do Decreto Ministerial. O Diretor-Presidente da CERR, Senhor Antônio Neto, informou que até o momento não foi procurado por representantes da Boa Vista Energia, da ELETROBRAS, distribuição Roraima, que ainda está aguardando orientações do Ministério de Minas e energia sobre essas mudanças”. Esta matéria foi veiculada! Nós também estamos em um momento político de eleições municipais, mas eu gostaria de pedir a todas as forças políticas, autoridades e à sociedade em geral para darmos mais atenção ao problema energético do Estado de Roraima.

Quanto ao nível de água na hidrelétrica de Guri, se tiver que dar uma nota de zero a 10, está em 0,1, e a qualquer momento não terá a mínima condição de gerar energia. Sem contar que a qualquer momento pode acontecer algo na Venezuela, cujo Presidente já treinou quinhentos mil homens para enfrentar problemas internos e externos e não sai do poder. Então, a qualquer momento essa energia poder ser cortada porque o governo não pode dar o que não tem. Se tiver energia sobrando manda para o Brasil, e se não tiver? Quanto à energia de Tucuruí, vejo muita conversa, mas no final não deu em coisa alguma. Então, é à hora de nos unirmos porque, quando a energia for cortada, vai ser um Deus nos acuda! E ficaremos na escuridão. Já temos muitos problemas no Estado para resolver e a falta de energia vem para acabar de colocar o Estado de Roraima no buraco.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Joaquim Ruiz**- Senhor Deputado, o seu pronunciamento é brilhante. A situação é preocupante em relação aos nossos Municípios. Faço um apelo dentro do seu pronunciamento à Presidência da Casa, para que convide o Senador Romero Jucá, que é do PMDB, e tem influência junto ao Ministério de Minas e Energia e indicação política junto ao Presidente Temer, do PMDB. Nós tivemos uma audiência com o atual Presidente, na época vice-presidente da República, ele se comprometeu, que seria o advogado desta causa de Roraima junto à Presidenta Dilma. Ora, se na época ele assumiu com Roraima, diante de toda a bancada, com exceção de dois Senadores, ele assumiu o compromisso com o Estado de Roraima. Eu acho que está na hora deste Poder, que organizou aquele evento em Brasília indo ao Ministro de Minas e Energia, o ex- Senador Eduardo Braga, indo ao Presidente Michel Temer, hoje, Presidente da República. Então, eu espero que esta Casa retome a situação em relação aos municípios do interior de Roraima. Essa é a colaboração que trago ao seu discurso.

O Senhor Deputado **Isaías Maia** continua - Quando falo de união, Deputado Joaquim, é principalmente, porque essa política de dizer fulano é bandido, fulano é ladrão, não interessa para o povo. Enquanto o poder briga, o povo sofre, e nós vamos chegar ao limite do sofrimento, que é a escuridão. Vamos esquecer a classe média e lembrar do povo mais humilde, da realidade do lixão, as crianças vivem ali não porque querem, mas porque precisam, por não ter um teto. Temos que lembrar das pessoas que sofrem com os insetos, dengue, carapanã. Temos que pensar nos mais humildes, porque a gente que tem um recurso melhor a gente consegue se livrar. Agora é momento de união com a força federal, de chegarmos lá, conversar, expor o problema a quem era vice ontem, mas hoje é Presidente do PMDB. O que está faltando para chegarmos lá? Cada Deputado dê o jeito e vamos lá, deixem para lá esse negócio de diária, ajuda, vamos cada um com seu recurso a Brasília, pois temos parlamentares, principalmente os do norte, e vamos mostrar-lhes o nosso problema, que somos o único estado da federação brasileira que recebe energia de um outro país, mas a que qualquer hora pode acontecer confusão, briga, tiroteio, sabotagem e derrubamento de torres deixando nossa situação mais complicada. Além do problema natural da Venezuela, que não tem água para gerar energia elétrica de Guri, esse país não tem nem alimentação para o seu povo, que estão vindo buscar aqui no Brasil. Acho que nós temos que lutar, mostrar que existimos, que temos 550 mil pessoas, 250 na capital, o resto no interior, e que estamos vivos, estamos no Extremo Norte, mas não podemos ficar na escuridão. Todo mundo está caladinho, hoje, talvez preocupados com as eleições que vêm por aí, e esquecem de um grande problema que se chama escuridão. Se isso ocorrer, além das empresas não poderem funcionar direito, até um fabricante de dindin sofrerá prejuízo, quando colocar seu dindin na geladeira e descongelar. Ai a miséria vai ser total no nosso Estado, a escuridão irá tomar conta de tudo. Como Deputados Estaduais e autoridades, temos que movimentar as forças federais em Brasília fazer um grande movimento para mostrar o que está acontecendo. Se quiserem contratar carro de som potente para colocar em frente ao palácio do governo o resto, eu faço. Vamos pedir ajuda dos federais do norte. Essa união é

para o PMDB, cujo Ministro Fernando Coelho Filho decidiu tirar de uma vez por toda da CERR, por problema jurídico, fazer alguma coisa. Agora está tudo bom, tudo iluminado, mas apague essa luz, que se apagará a vida no Estado de Roraima. Então, vamos lutar ou vamos esperar a escuridão chegar? Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Não havendo mais nenhum Deputado que queira usar o Expediente, passamos para Ordem do Dia: discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto legislativo nº 03/16, que declara de utilidade pública a associação dos apicultores e produtores de Roraima-asap de autoria do deputado Brito Bezerra; do Projeto de Decreto Legislativo nº 031/15, que declara de utilidade pública a associação de apoio a toxicômanos a alcoolistas –de autoria do Deputado Mecias de Jesus; da Proposta de Moção de Pesar nº 013/16 de autoria da Deputada Lenir Rodrigues aos familiares do Senhor José de Lima; do Requerimento nº 053 de 03/08/16 requerendo realização de Audiência Pública no dia 9 de agosto do corrente, às 15 horas, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, para ouvirem os representantes das Organizações Indígenas de Roraima discorrerem sobre seus direitos socioculturais no Estado; do Requerimento nº 49 de 2/08/16 de Autoria do Deputado Jorge Everton requerendo a Secretaria Estadual de Imprensa e Comunicação Social, cópia das frequências de todos os servidores que ocupam cargo efetivos e/ou comissionados na referida secretaria, referente ao período de janeiro de 2015 a julho de 2016 e do Requerimento 050 de 03/08/16 de autoria do Deputado George Melo, vice-Presidente da Comissão Especial Interna, criada nos termos da Resolução nº 035/15 “para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 03/15, requer, nos termos do parágrafo 1º do artigo 43 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requerendo a Mesa Diretora, prorrogação de prazo para seu funcionamento por igual período.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que faça a leitura do Parecer.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** – Lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 031/15 e o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 031/15. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será nominal: votando sim, os Senhores Deputados aprovarão a matéria e votando não, rejeitarão a matéria.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à chamada nominal dos Senhores Deputados para a votação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** – Proceda à chamada.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 031/15 por unanimidade dos Senhores Deputados presentes.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura da Moção de Pesar nº 013/16.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** – Lida a Moção de Pesar nº 013/16.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão a Moção de Pesar nº 013/16. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 053/16.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** – Lido o Requerimento nº 053/16.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão o Requerimento nº 053/16. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 049/16.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** – Lido o Requerimento nº 049/16.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão o Requerimento nº 049/16. Não havendo nenhum Deputado que deseje discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Requerimento nº 050/16.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** – Lido o Requerimento nº 050/16.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Em discussão o Requerimento nº 050/16. Não havendo nenhum Deputado que deseje

discutir a matéria, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** – Senhor Presidente, na noite de ontem, fomos convocados por Vossa Excelência para dar conhecimento de uma denúncia que tinha dado entrada nesta Casa. Achei que Vossa Excelência iria tornar público os fatos que foram denunciados, porque eles, por si só, são muito graves. Inicialmente, era uma entrevista dada a um repórter por uma advogada, mas nós tomamos conhecimento sobre uma gravação de mais de duas horas, onde presos arquitetam um esquema a fim de incriminar os Deputados, a Assembleia e até a Vossa Excelência. Um áudio que, por si só, já traz um perigo à democracia, quando mostra que o Governo não se conformou em usar a máquina para dar fuga ao senhor Neudo Campos. Não se conformou em usar a máquina para esconder o senhor Neudo campos e agora, utiliza a máquina, segundo o advogado que fala no áudio, para atingir o estado democrático de direito e atingir o Parlamento, a mando do Senhor Neudo Campos. Senhor presidente, nós precisamos tomar providências, precisamos da degravação completa desse áudio para que os 24 Deputados, independente do lado, partido ou bloco, tomem conhecimento da gravidade. Nós precisamos dar conhecimento ao Tribunal de Justiça e ao Ministério Público, porque os advogados colocam em cheque, o que eu não acredito, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, como se fosse todo um esquema contra a democracia. Isso é muito perigoso, Senhor Presidente! Então, como Vossa excelência não fez a leitura da denúncia, eu não consegui entender. Desde ontem estou assustado com que eu ouvi, não apenas com o que me disseram, mas com o que eu ouvi no áudio. Acho que esse áudio deve ser disponibilizado para todos os Deputados para que cada Parlamentar entenda o que está acontecendo em nosso Estado. Criou-se uma organização criminosa para atacar a democracia. O Governo não respeita a lei há muito tempo. Agora, cria uma organização criminosa a fim de atacar o estado democrático de direito. Isso não pode passar em branco, Senhor Presidente. Nós não podemos voltar para os nossos lares permitindo que isso aconteça. Acima de tudo, vem o bem social. E quando se ataca a democracia, acaba-se com o Estado e com o País. Então, eu peço a Vossa Excelência que tire cópia da documentação que dei entrada nesta Casa e forneça a todos os Deputados, seja da base do governo ou não, para que possamos tomar providências. Este fato precisa ser explicado. Inclusive, como reuniram os presos para falar com advogados. Deveria haver um controle, já que eles estavam sob a tutela do Estado. Foi usada a máquina pública para isso. É inexplicável reunir presos para tratar com advogados, inclusive, com o advogado do ex-governador, que hoje é presidiário.

Temos que ir ao Ministério público levar essa denúncia. Isso é grave! Eles colocaram em cheque o Presidente do Tribunal de Justiça, que é um homem, em cujas convicções eu confio, e não acredito no envolvimento dele em um esquema, como esse que os advogados colocam. Então, o próprio Tribunal de Justiça precisa apurar isso, assim como o Ministério Público, para então, punir esses advogados e quem permitiu que houvesse essa reunião. O Estado precisa explicar como houve essa reunião. Para mim isso é um crime. É um atentado à democracia do nosso Estado. Desculpem o desabafo, mas, desde ontem, não consigo imaginar que um estado democrático de direito seja regido por uma organização criminosa, como está sendo neste Estado.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Deputado Jorge Everton, eu compactuo com as palavras de Vossa Excelência. Quero dizer que, como a denúncia foi dada entrada no protocolo de ontem, nós vamos primeiro tomar ciência. E a carta será lida na Sessão de amanhã pelo tempo que o Regimento determinar. Já estamos providenciando cópia de todo o áudio e, ainda hoje, Solicito ao Departamento técnico desta Casa que providencie essas cópias para dar ciência a todos os Senhores Deputados.

Convido todos os Senhores Deputados para, após a Sessão, fazermos uma visita ao Ministério Público Estadual, onde vamos tratar desse assunto.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** - Senhor Presidente, em primeiro lugar, estou propondo uma Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor João Bessa de Matos da casa O Sol Nasce para Todos. Um homem com uma história toda voltada para o setor comercial no Estado. Muitas vezes vínhamos do interior comprar no Joãozinho e ontem deu-se o falecimento desse grande empresário que enfrentou tempos difíceis em nosso território.

Senhor Presidente, isso que foi apresentado é muito grave. Não estava sabendo porque não participo de redes sociais. Eu estava enfermo. Agora é preciso ter muita calma e coerência nas posições que o Poder Legislativo tomar. E quero sugerir também que seja chamada a OAB Seccional de Roraima, ao processo para que esteja junto com esse Poder.

Se houve realmente esses fatos feitos por advogados e seus colegas, é mais grave ainda. A OAB, que é um órgão que defende a liberdade, os direitos constitucionais, não pode deixar de estar. Eu acho que é fundamental esta Casa chamar a OAB para esse processo, através do seu presidente, para que acompanhe também essa denúncia que foi protocolada aqui na Assembleia Legislativa.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Deputado Joaquim, vamos primeiro ao Ministério Público pedir uma audiência com a doutora Elba. Já estou solicitando e quero convidar todos os Senhores Deputados para irem comigo até o Ministério Público. O que nós queremos é esclarecer os fatos e perante a sociedade.

Não vamos atacar aqui A ou B, como disse Vossa Excelência. Na Assembleia Legislativa, neste momento, precisamos de absoluto equilíbrio para conduzir esse problema, que eu considero grave, se assim realmente constar nos áudios, como já foram ouvidos. Vamos solicitar à perícia da Polícia Federal para que isso seja colocado. Já estou providenciando a criação de uma comissão para analisar a veracidade dessa matéria, através de uma perícia apresentada por esta Casa na direção da Polícia Federal.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Senhor Presidente, só para relembrar o evento programado pela nossa Comissão. Será uma audiência pública, pelo Dia Internacional dos Povos Indígenas, que ocorrerá hoje, às 15hs, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, nesta Casa Legislativa, para ouvir os representantes dos povos indígenas e organizações indígenas de Roraima, sobre as principais demandas e propostas indígenas referentes ao exercício dos seus direitos sócio-culturais no Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** – Obrigado, Deputado Chico. Quero comunicar a criação da Comissão Especial Interna para analisar e emitir parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 007/16, que acresce o parágrafo 2º ao artigo 4º do ato das disposições constitucionais transitórias da Constituição do Estado, apresentada pela Deputada Lenir Rodrigues.

A comissão está formada pelos Senhores Deputados: Soldado Sampaio, Lenir Rodrigues, Jorge Everton, Chico Mozart e Chicão da Silveira.

Solicito que os membros dessa Comissão se reúnam amanhã para escolherem seu Presidente, Vice-Presidente e relator, como também os membros da Comissão Especial Externa, nos termos do Artigo 269/271 do Regimento Interno, analisar a indicação do nome da Senhora Mariana Ferreira para exercer o cargo de Diretora-Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, JUNCER.

Essa comissão está composta pelos Senhores Deputados: George Melo, Coronel Chagas, Joaquim Ruiz, Brito Bezerra e Gabriel Picanço.

Solicito que a comissão se reúna amanhã para dar ciência à Presidente, relator e membros, para que possamos evoluir com o convite à Senhora Mariana para ser sabatinada na comissão e, em seguida, levada ao conhecimento do plenário.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Só para convocar os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos da Resolução nº 017/16, alterada pela resolução nº 19/16, os seguintes Deputados: Jorge Everton, Jânio Xingú, Soldado Sampaio e Gabriel Picanço, para reunião, aqui no Plenário, após o término da Sessão.

O Senhor Presidente **Jalser Renier** - Não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente Sessão, convidando os Senhores Deputados para a próxima sessão, dia 10 à hora regimental.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: **Aurelino Medeiros, Chicão da Silveira, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaias Maia, Jalser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Odilon Filho, Soldado Sampaio, Valdenir Ferreira e Zé Galeto.**
 Ata Sucinta Aprovada em: 10/08/2016



Cada vez mais independente
 trabalho por nossa gente.

Assembleia Legislativa de Roraima

As grandes conquistas começam aqui!

25 ANOS